

PORTARIA Nº 018/2025

“NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DA AGESAN-RS”

Alceu Trevizani da Rosa, Presidente da Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento – Agesan-RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto,

RESOLVE

Art. 1º - Nomear a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis da Agência Reguladora Intermunicipal – Agesan-RS, que será constituída pelos seguintes componentes:

Nome	Função	CPF nº
Juliara Vargas	Presidente	019.519.450-00
Caroline de Oliveira Miranda Monteiro	Secretária	035.023.670-43
Paola Guarese Henicka	Membro	024.581.780-81

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis terá a responsabilidade de análise, orientação e emissão de pareceres opinativos com a finalidade de alienação, doação ou permuta dos bens móveis da Agesan-RS.

Art. 2º São atribuições da comissão:

- I- Coordenar e controlar todas as atividades referentes aos pedidos de alienação, doação ou permuta dos bens móveis da Agesan-RS;
- II- Realizar o levantamento, registro e identificação dos bens móveis que instruem os pedidos administrativos de alienação, doação ou permuta de bens móveis;

- III- Verificar a inservibilidade dos bens da Agesan-RS para fins de alienação, doação ou permuta;
- IV- Emitir pareceres opinativos sobre doação de bens móveis, permitida exclusivamente para fins de interesse social;
- V- Emitido o parecer devidamente fundamentado e instruído, remeter-se-á a Diretoria Administrativa e Financeira para análise do presidente, após, solicitará ao AGENTE ADMINISTRATIVO o devido prosseguimento conforme despacho exarado pelo Presidente.

Art. 3º - Caberá à comissão a elaboração de atas onde far-se-á constar os pareceres por ela emitidos, devendo constar os motivos, razões e fundamentos que lastreiam-se o parecer a fim de embasar e justificar as decisões tomadas.

Parágrafo Único: A Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis terá a responsabilidade de análise, orientação e emissão de pareceres opinativos com a finalidade de alienação, doação ou permuta dos bens móveis da Agesan-RS, todavia, a decisão final caberá ao Presidente da Agesan-RS, o qual poderá acatar ou não o parecer.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Porto Alegre, 08 de abril de 2025.

Alceu Trevizani da Rosa
Presidente - AGESAN-RS